



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Autógrafo nº 112/2025

**“ALTERA A LEI n.º 2.735/PMC/2010 QUE
DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO,
CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número vagas atender as necessidades de interesse público junto a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e a Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, acrescentando as seguintes vagas aos respectivos cargos:

I - 9 (nove) vagas do cargo efetivo de Operador de Máquina Niveladora – 40 (quarenta) horas semanais;

II – 1 (uma) vaga do cargo efetivo de Engenheiro Civil – 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º A alteração no quantitativo de vagas dos cargos efetivos dar-se-á mediante atualização do Anexo III da Lei Municipal nº 2.735/PMC/2010, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 07 de julho de 2025.

GIMENEZ FRITZ

Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE

1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS

2º Secretário da CMC





*Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal*

ANEXO III

LEI N°. 2.735/PMC/2010

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

(cargos, carga horária, quantidade de vagas, classe inicial e referências)

GRUPO OCUPACIONAL: BASE OPERACIONAL-ADMINISTRATIVO CARREIRA DE NÍVEL FUNDAMENTAL COM HABILIDADE ESPECÍFICA				
CARGO	C/H	QUANT. VAGAS	CLASSE INICIAL	REFERÊNCIAS
OPERADOR DE MÁQUINA NIVELADORA	40h	11	A	01 a 24

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
ENGENHEIRO CIVIL	40h	8	A	01 a 24

